

INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06
Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

1. Data e Local: No dia 27 de maio de 2026, por meio eletrônico, nos termos do Estatuto Social da Inepar S.A. Indústria e Construções - Em Recuperação Judicial (“Companhia” ou “Inepar”).

2. Convocação e Presença: Convocação devidamente realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, com a presença da totalidade dos membros do Conselho Fiscal da Companhia.

3. Mesa: Sr. Felipe Pontes - Presidente; Sr. Gerson Luis Casara - Secretário.

4. Ata Na Forma De Sumário: Os membros do Conselho Fiscal presentes, por unanimidade, deliberaram pela lavratura da presente Ata na forma de sumário.

5. Ordem Do Dia: Apreciação das Informações Trimestrais da Companhia referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2026 (“1ºTri26” ou “ITR 1T26”), do relatório de revisão dos Auditores Independentes e do relatório de observações e recomendações do Conselho Fiscal.

6. Deliberações:

6.1. Os membros do Conselho Fiscal registraram que examinaram as Informações Trimestrais do 1ºTri26, elaboradas pela Administração da Companhia, bem como o relatório de revisão emitido pela PP&C Auditores Independentes, datado de 22 de maio de 2026, e as respectivas notas explicativas.

6.2. O Conselho Fiscal tomou ciência de que o relatório de revisão dos Auditores Independentes apresentou conclusão com ressalva sobre as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas, em razão da ausência de revisão, por auditores independentes, das informações contábeis intermediárias de determinadas sociedades investidas, consórcios e fundos, incluindo, entre outros, investidas e consórcios relacionados à IESA Óleo e Gás S.A. - Em Recuperação Judicial, CBD - Administração e Participações S.A./Cia Brasileira de Diques e FIDC Taranis.

6.3. O Conselho Fiscal também registrou a existência de incerteza relevante relacionada à continuidade operacional da Companhia e de sua controlada, conforme indicada no relatório de revisão dos Auditores Independentes, bem como o parágrafo de ênfase relativo às operações significativas com partes relacionadas.

6.4. Por solicitação dos membros do Conselho Fiscal, ficam expressamente registradas nesta ata as ressalvas, observações e recomendações levantadas pelo próprio Conselho Fiscal e pelos Auditores Independentes, sem prejuízo do posicionamento favorável à divulgação das Informações Trimestrais do 1ºTri26.

6.5. O Conselho Fiscal consignou que o relatório de observações e recomendações do Conselho Fiscal sobre o ITR 1T26, datado de 26 de maio de 2026, deverá permanecer arquivado na Companhia e ser considerado pela Administração como documento de acompanhamento das solicitações formuladas, especialmente quanto aos temas de tempestividade de divulgação, ressalvas de auditoria, continuidade operacional, partes relacionadas, operações de mútuo com empresas ligadas, contingências, resultado financeiro, FIDC Taranis, CBD, PGFN, compliance e envio de atas ao Conselho Fiscal.

6.6. Após as discussões relacionadas à matéria constante da ordem do dia, o Conselho Fiscal declarou que analisou as Informações Trimestrais do 1ºTri26, elaboradas de acordo com a regulamentação da CVM e as regras contábeis aplicáveis, e se posicionou favoravelmente à sua divulgação, sem prejuízo das ressalvas, observações, recomendações e solicitações formais registradas nesta ata e no relatório do Conselho Fiscal.


7. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

APÊNDICE I

Síntese dos Pontos de Monitoramento para 2026

Tema acompanhado	Registro de monitoramento
Tempestividade e envio de documentos ao Conselho Fiscal	Apresentação de plano formal para divulgação tempestiva dos próximos ITRs, com envio das informações ao Conselho Fiscal com antecedência mínima adequada para análise.
Ressalva relativa a instituições financeiras	Confirmação formal, pela Administração e/ou pelos Auditores Independentes, sobre a efetiva superação da limitação de escopo anteriormente relacionada às confirmações externas de saldos com instituições financeiras.
Ressalva sobre investimentos, consórcios, CBD e FIDC Taranis	Apresentação de plano de saneamento da ressalva dos auditores, com medidas para obtenção de demonstrações revisadas ou auditadas das investidas, consórcios e fundos relevantes.
Continuidade operacional, liquidez e capital de giro	Acompanhamento do caixa, passivo circulante, déficit de capital de giro, geração operacional de caixa, recomposição de carteira de pedidos e dependência da monetização de ativos.
Partes relacionadas e auditoria específica	Atualização sobre a contratação, escopo, execução e conclusão de auditoria específica sobre partes relacionadas, abrangendo substância econômica, contratos, aprovações, garantias, prazos, taxas, conflitos de interesse e compatibilidade com o plano de recuperação judicial.
Operações de mútuo com empresas ligadas na DFC	Esclarecimento sobre a natureza, contrapartes, documentação, fluxo econômico e reflexos contábeis das operações de mútuo registradas nas atividades de investimento e financiamento.
Caixa e equivalentes no ativo não circulante	Avaliação da adequação da nomenclatura da conta, considerando a sugestão de substituição por denominação que reflita melhor eventual restrição ou bloqueio de liquidez.
Serviços profissionais PJ e PF	Detalhamento por fornecedor, natureza, recorrência, cláusulas de êxito, aprovações e vinculação ao processo de recuperação judicial ou a eventos não recorrentes.
Contingências	Acompanhamento da movimentação dos principais processos, acordos, reversões, pagamentos e atualização das informações no formulário de referência e nas notas explicativas.
Claims, FIDC Taranis, CBD e Fundo Inhaúma	Monitoramento da consistência das divulgações, da recuperabilidade dos ativos, das garantias, liquidações e reflexos nas demonstrações financeiras e no fluxo de caixa.
PGFN e regularidade fiscal	Acompanhamento da manutenção da adimplência, dos saldos atualizados, das condições do acordo e de eventuais riscos de descumprimento.
CPC 51 / IFRS 18	Solicitação de plano de adoção com cronograma, responsáveis, principais impactos esperados e eventuais ajustes de apresentação das demonstrações financeiras.
Compliance e envio de atas	Atualização sobre eventuais denúncias recebidas em 2025, relatórios de início e encerramento de investigações, novo regimento interno e envio regular das atas do Conselho de Administração, da Diretoria e dos comitês aplicáveis ao Conselho Fiscal. Ressaltando-se que o Conselho de Administração precisa receber relatórios trimestrais do Comitê de Compliance.

Curitiba (PR), 27 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **GERSON LUIS CASARA**
Data: 02/06/2026 09:53:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Felipe de Araújo Pontes Girão

Gerson Luis Casara

Luiz Otávio Nunes West